



ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.

CNPJ/MF nº 01.317.277/0001-05

NIRE nº 42 3 00024180

ITAPOÁ – SANTA CATARINA

ATA DA 29ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA/HORA E LOCAL: No 1º dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, às 8h30, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Itapoá, Estado de Santa Catarina, na Avenida Beira Mar 5, nº 2.900, Figueira do Pontal, CEP 89249-000.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: **Ernesto Heinzemann**; Secretário: **Julian Roger Crispin Thomas**.

PRESENÇA E INSTALAÇÃO: Achem-se presentes os acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto, conforme assinatura no Livro de Presenças de Assembleias Gerais.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em razão da presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **1.** Aumento de capital da Companhia; **2.** Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; **3.** Consolidação do Estatuto Social.

LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA: Aprovada a ordem do dia, por unanimidade, e igualmente dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas. As declarações de voto, protestos e dissidências porventura apresentadas serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do art. 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6404/76. Também foi autorizada, por unanimidade, a lavratura da presente ata sob a forma de sumário e a sua publicação com a omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6404/76, respectivamente.

DELIBERAÇÕES: Apresentados os temas constantes da ordem do dia pelo Sr. Presidente, os acionistas deliberaram o seguinte: **1.** Aprovar, por unanimidade de votos, o aumento do capital social da Companhia em R\$14.285.714,28 (quatorze milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), mediante a emissão de 1.034.163 (um milhão, trinta e quatro mil, cento e sessenta e três) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, considerando o preço de emissão de R\$ 13,81379833 (treze reais e oitocentos e treze milhões, setecentos e noventa e oito mil, e trinta e três bilionésimos de centavos), fixado de acordo com o artigo 170, § 1º, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e em conformidade com o critério de perspectiva de rentabilidade futura, justificada pelo laudo de avaliação elaborado pela Verax Consultoria e Projetos Ltda., pessoa jurídica

Itapoá Terminais Portuários S.A. - Av. Beira Mar 05, nº 2900 - Figueira do Pontal - Itapoá SC - CEP 89.249-000 - Fone: +55 (47) 3443-8500 - www.teconsc.com.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPOÁ - SC
Rua Coimbra, 415 - Phase - Itapoá - SC - CEP 89249-000
Fone/Fax: (47) 3443-2940 / 3443-5545
e-mail: cartorio@cartorioitapoa.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: ATA 29ª ASSEMBLÉIA

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EME11546-EXHJ) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 159508

Selo Digital de Fiscalização EME11546-EXHJ

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Deu fé, Itapoá - 31 de outubro de 2016

SANDRO JUCIEL RODRIGUES - Escrevente Substituto





ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.

CNPJ/MF nº 01.317.277/0001-05

NIRE nº 42 3 00024180

ITAPOÁ – SANTA CATARINA

ATA DA 29ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.692.579/0001-40, com sede na Rua Pamplona, nº 1.018, conjunto 31, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, e, ainda, respeitando os termos do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital aprovado quando da 28ª Assembleia Geral da Companhia, realizada em 14 de dezembro de 2015 e arquivada pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Registro nº 20160157749. 1.1. Todas as 1.034.163 (um milhão, trinta e quatro mil, cento e sessenta e três) novas ações são subscritas e integralizadas pelas acionistas da seguinte forma: (a) A acionista Aliança Administração de Imóveis e Participações Ltda. subscreve, neste ato, 310.249 (trezentos e dez mil duzentos e quarenta e nove) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, as quais já foram integralizadas, em dinheiro, pelo valor de R\$4.285.714,28 (quatro milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), mediante depósito bancário realizado em favor da Companhia, nos termos do Boletim de Subscrição que constitui o Anexo I da presente ata; (b) A acionista Portinvest Participações S.A. subscreve, neste ato, 723.914 (setecentos e vinte e três mil, novecentos e quatorze) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, as quais já foram integralizadas, em dinheiro, no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), mediante depósito bancário realizado em favor da Companhia, nos termos do Boletim de Subscrição que constitui o Anexo I da presente ata. 2. Em razão do aumento de capital e consequente emissão de novas ações, os acionistas, por unanimidade de votos, decidiram aprovar a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar a partir desta data com a seguinte redação: "**ARTIGO QUINTO.** A sociedade tem capital social de R\$ 325.772.782,24 (trezentos e vinte e cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), representado por 144.875.845 (cento e quarenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, subscritas e totalmente integralizadas." Os parágrafos do referido artigo, assim como as demais disposições estatutárias, foram mantidos inalterados. 3. Os Acionistas deliberaram, ainda, a alteração e consolidação do Estatuto Social face as alterações introduzidas, nos termos do Anexo II desta ata.

ENCERRAMENTO: Concluídos os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, é assinada por mim, Secretário, e pelo Presidente, bem como pelos participantes, Sr. Marco Antonio Duarte Jr. e Sr. Rafael Ramos Battistella, representantes da acionista Portinvest Participações S.A.; Julian Roger Crispin Thomas e Martin Georg Susemihl, representantes da acionista Aliança Administração de Imóveis e Participações Ltda.

Certificamos, nos termos do Item 3.2.5., "a" e "c", páginas 28 e 29 do Anexo 3 da Instrução Normativa nº 10 de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro empresarial e

Itapoá Terminals Portuários S.A. - Av. Beira Mar 05, nº 2900 - Figueira do Pontal - Itapoá SC - CEP 89.249-000 - Fone: +55 (47) 3443-8500 - www.teconsc.com.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPOÁ - SC
Rua Covina, 415 - Passo - Itapoá/SC - CEP 89249-000
Fones/Fax: (47) 3443-2940 / 3443-5345
e-mail: carozzo@catribonapoa.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: ATA 29ª ASSEMBLÉIA

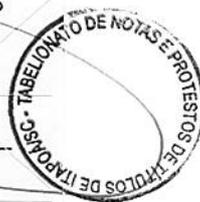
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1-Selo de Fiscalização Pago (EME11547-IQE6) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo N°: 169606

Selo Digital de Fiscalização EME11547-IQE6

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Itapoá - 31 de outubro de 2016

SANDRO JUCIEL RODRIGUES - Escrevente Substituto



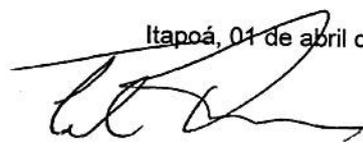


ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.
CNPJ/MF nº 01.317.277/0001-05
NIRE nº 42 3 00024180
ITAPOÁ – SANTA CATARINA

ATA DA 29ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Integração – DREI, que o presente Sumário da Ata é cópia fiel da transcrição das páginas 43 a 60 do livro nº 03 de "Atas das Assembleias Gerais", escriturado na forma facultada pelo artigo 12, inciso I, da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05 de Dezembro de 2013.


Ernesto Heinzelmann
Presidente

Itapoá, 01 de abril de 2016.

Julian Roger Crispin Thomas
Secretário



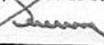
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/06/2016 SOB Nº: 20169549100
Protocolo: 16/954910-0, DE 12/05/2016

Empresa: 42 3 0002418 0
ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS
S/A

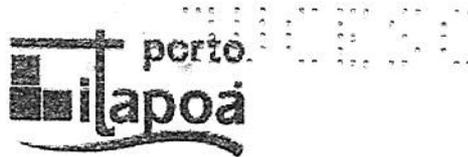

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPOÁ - SC
Mauro César Loureiro - Tabelião
Rua Corvina, 415 - Passaú - Itapoá/SC - CEP 89249-000
Fone/Fax: (47) 3443-2840/3443-8345
e-mail: cartorio@cartorioitapoá.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: **ATA-29ª-ASSEMBLÉIA**
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EME11648-EZMH) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 169606
Selo Digital de Fiscalização EME11548-EZMH
Confira os dados do ato em <http://selo.tjcc.jus.br/>
Dou fé, Itapoá, 31 de outubro de 2016


SANDRO JÚCIEL RODRIGUES - Escrevente Substituto

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE ITAPOÁ-SC



ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.
CNPJ/MF nº 01.317.277/0001-05
NIRE nº 42 3 00024180
ITAPOÁ – SANTA CATARINA

ATA DA 29ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

ANEXO II

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, PRAZO, SEDE e OBJETO

ARTIGO PRIMEIRO

A sociedade tem a denominação de **ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.**, regendo-se pelas disposições legais pertinentes, em especial pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e suas alterações posteriores (Lei das Sociedades por Ações), por este Estatuto Social e pelos Acordos de Acionistas em vigor entre os mesmos.

ARTIGO SEGUNDO

A sociedade tem sua sede, foro e domicílio na Avenida Beira Mar 05, nº 2.900, Figueira do Pontal, CEP 89249-000, na Cidade de Itapoá, Comarca de Itapoá, Estado de Santa Catarina, e tem filiais localizadas nos seguintes endereços: **(a)** Rua Almirante Guilhen, nº 02, sala 108, Centro, na Cidade de São Francisco do Sul, Comarca de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89240-000; e **(b)** Rua Joinville, nº 304, sala 501, Centro, na Cidade de Itajaí, Comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88301-410.

Parágrafo único

Mediante aprovação expressa e unânime dos acionistas, poderão ser abertos, instalados, mantidos e extintos estabelecimentos da companhia, como filiais, entrepostos, armazéns, depósitos e escritórios em qualquer ponto do território nacional, com atribuição aos mesmos, para fins de direito, de capital autônomo, destacado do capital social da matriz, podendo, da mesma forma, ser assim processada a transferência ou mudança da sede social.

ARTIGO TERCEIRO

A sociedade tem por objeto social: a construção, reforma, ampliação, melhoria, exploração, arrendamento e administração de instalações e terminais portuários, nos termos da Lei nº 8.630, de 25.02.1993; a atuação como operador portuário, exercendo as atribuições previstas no Capítulo III da mesma lei e quaisquer outras atinentes ou correspondentes a todas as atividades acima citadas, inclusive a atividade estivadora; o agenciamento de navios, o agenciamento de fretes marítimos e de seguros; o engajamento de cargas e demais serviços correlatos às atividades de agência marítima e navegação, podendo, ainda, participar em outras empresas ou empreendimentos, como acionista ou quotista.

ARTIGO QUARTO

A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

Itapoá Terminal Portuários S.A. – Av. Beira Mar 05, nº 2900 - Figueira do Pontal - Itapoá SC - CEP 89.249-000 - Fone: +55 (47) 3443-8500 - www.tecnsc.com.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPOÁ - SC
Rua Coronel César Loureiro - Tábella
Mauro Cesar Loureiro - Tabelião
Rua Coronel César Loureiro - Tábella
Fone/Fax: (47) 3443-2347 / 3443-6345
e-mail: cont@tj.sc.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: ATA DA 29ª ASSEMBLÉIA

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EME11190-KKQ3) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 169496

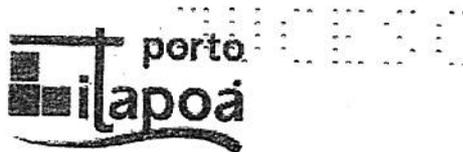
Selo Digital de Fiscalização EME11190-KKQ3

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Itapoá, 31 de outubro de 2016

WESLEY ALESSANDRO RODRIGUES - Escrevente





ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.
CNPJ/MF nº 01.317.277/0001-05
NIRE nº 42 3 00024180
ITAPOÁ – SANTA CATARINA

ATA DA 29ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

ANEXO II

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO QUINTO

A sociedade tem capital social de R\$ 325.772.782,24 (trezentos e vinte e cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), representado por 144.875.845 (cento e quarenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, subscritas e totalmente integralizadas.

Parágrafo Primeiro

As ações são indivisíveis entre si e perante a sociedade, que poderá emitir títulos múltiplos de ações e cautelas representativas das mesmas, sendo que o respectivo desdobramento será feito a preço não superior ao custo.

Parágrafo Segundo

Pelos serviços de expedição de segunda via, desdobramento e agrupamento de títulos e cautelas de ações, a sociedade poderá cobrar preço não superior ao custo.

Parágrafo Terceiro

As ações, assim como os títulos que as representam, conterão as assinaturas de dois Diretores.

Parágrafo Quarto

Os acionistas terão prioridade na subscrição de novas ações, na proporção de número e espécie de ações que possuírem na sociedade. Qualquer acionista poderá ceder, no todo ou em parte, seu direito de subscrição a um ou mais acionistas.

Parágrafo Quinto

As ações decorrentes de bonificações serão emitidas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da ata que as autorizar.

Parágrafo Sexto

Nos aumentos de capital mediante subscrição de ações, ou conversão de títulos ou créditos em ações, a Assembleia Geral poderá estabelecer que ao novo capital sejam atribuídos dividendos calculados "pro rata tempore", tendo em vista a época de sua homologação ou conversão, desde que seja dado conhecimento antecipado do fato aos interessados.

Itapoá Terminals Portuários S.A. - Av. Beira Mar 05, nº 2900 - Figueira do Pontal - Itapoá SC - CEP 89.249-000 - Fone: +55 (47) 3443-8500 - www.teconsc.com.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPOÁ - SC
Mauro César Loureiro - Tabelião
Rua Corvina, 415 - Paissé - Itapoá/SC - CEP 89249-000
Fone/Fax: (47) 3443-2940 / 3443-8345
e-mail: cartorio@cartorioitapoa.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: ATA DA 29ª ASSEMBLÉIA

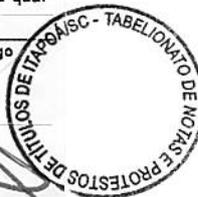
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EME11191-P461) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 169495

Selo Digital de Fiscalização EME11191-P461

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dois, Itapoá, 31 de outubro de 2016

WESLEY ALESSANDRO RODRIGUES - Escrevente





ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.
CNPJ/MF nº 01.317.277/0001-05
NIRE nº 42 3 00024180
ITAPOÁ – SANTA CATARINA

ATA DA 29ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

ANEXO II

Parágrafo Sétimo

A distribuição das ações provenientes de aumento de capital social deverá ser feita dentro de, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da data da publicação da respectiva ata.

Parágrafo Oitavo

A sociedade poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, criar ações preferenciais, observado o limite legal de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, no caso de ações preferenciais sem direito a voto ou sujeitas a restrição no exercício desse direito.

Parágrafo Nono

O acionista que não integralizar as ações por ele subscritas, dentro dos prazos estabelecidos, ficará de pleno direito constituído em mora, devendo pagar à sociedade os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (conforme artigo 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

Parágrafo Dez

As ações poderão ter a forma escritural e serem mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada e que for designada, com ou sem emissão de certificados.

Parágrafo Onze

Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, admitindo-se a representação por procuração outorgada a outro acionista, administrador da empresa ou advogado, observado o disposto no parágrafo 1º, do artigo 126, da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Doze

A sociedade poderá, mediante prévia aprovação da Assembleia Geral, adquirir suas próprias ações para permanência ou cancelamento em tesouraria, nos termos e condições previstas em lei.

CAPÍTULO III **ASSEMBLEIA GERAL**

ARTIGO SEXTO

Itapoá Terminals Portuários S.A. - Av. Beira Mar 05, nº 2900 - Figueira do Pontal - Itapoá SC - CEP 89.249-000 - Fone: +55 (47) 3443-8500 - www.teconsc.com.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPOÁ - SC
Rua Corvina, 415 - Paissal - Itapoá, SC - CEP 89249-000
Mauro César Loureiro - Tabelião
Fone/Fax: (47) 3443-2940 / 3443-6345
e-mail: tabelario@carboralpoa.com.br

Autenticação. Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: ATA DA 29ª ASSEMBLÉIA

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EME11192-RZ3T) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo N°: 169495

Selo Digital de Fiscalização EME11192-RZ3T

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Itapoá - 31 de outubro de 2016

WESLEY ALESSANDRO RODRIGUES - Escrevente





ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.
CNPJ/MF nº 01.317.277/0001-05
NIRE nº 42 3 00024180
ITAPOÁ – SANTA CATARINA

ATA DA 29ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

ANEXO II

A Assembleia Geral, órgão supremo da sociedade, é constituída por acionistas que comprovem essa qualidade.

Parágrafo Único

Ficarão suspensas as transferências de ações e o desdobramento de títulos múltiplos, no decurso dos 10 (dez) dias que antecederem a realização de quaisquer Assembleias Gerais.

ARTIGO SÉTIMO

A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, tendo competência e poderes para decidir todos os negócios relacionados ao objeto social e tomar as resoluções que julgar convenientes à defesa dos interesses da sociedade e seu desenvolvimento, tudo como previsto nas normas da Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social e nos Acordos de Acionistas que estejam em vigor entre os mesmos.

Parágrafo Primeiro

A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentadas em ata única.

Parágrafo Segundo

A Assembleia Geral, com a respectiva ordem do dia, data e local da reunião, será convocada e instalada pelo Conselho de Administração e será presidida pelo acionista, ou respectivo representante, indicado pela maioria dos presentes, o qual convidará o secretário para os trabalhos, sendo que nela serão admitidos a votar os titulares de ações nominativas ordinárias, pessoalmente ou por seus representantes legais, outro acionista, administrador de empresa ou advogado, observado o disposto no parágrafo primeiro do artigo 126 da lei nº 6.404/76, desde que as procurações sejam depositadas na sede da sociedade com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a realização.

Parágrafo Terceiro

O edital de convocação será publicado com antecedência mínima de 8 (oito) dias, para a primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, para a segunda convocação. O edital de segunda convocação somente poderá ser publicado caso a Assembleia Geral não tenha se realizado na primeira convocação.

Itapoá Terminals Portuários S.A. - Av. Beira Mar 05, nº 2900 - Figueira do Pontal - Itapoá SC - CEP 89.249-000 - Fone: +55 (47) 3443-8500 - www.teconsc.com.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPOÁ - SC
Rua Coronel 416 - Passos - Itapoá SC - CEP 89249-000
Mauro César Loureiro - Tabelião
Fone/Fax: (47) 3443-3340 | 3443-6345
e-mail: cartorio@cartorioitapoa.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: ATA DA 29ª ASSEMBLÉIA

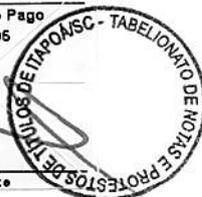
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EME11193-9JMC) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 169495

Selo Digital de Fiscalização EME11193-9JMC

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Itapoá - 31 de outubro de 2016

WESLEY ALESSANDRO RODRIGUES - Ecrevente





ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.
CNPJ/MF nº 01.317.277/0001-05
NIRE nº 42 3 00024180
ITAPOÁ – SANTA CATARINA

ATA DA 29ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

ANEXO II

Parágrafo Quarto

Respeitado o disposto em Acordo de Acionistas arquivado na sede da sociedade, as deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por acionistas representando a maioria do capital social, cabendo um voto a cada ação ordinária nominativa.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO OITAVO

A administração da companhia será composta de um Conselho de Administração e uma Diretoria, conforme os dispositivos seguintes.

ARTIGO NONO

O Conselho de Administração será composto por até 07 (sete) membros efetivos podendo também ser eleitos Conselheiros Suplentes, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato unificado de 02 (dois) anos, admitida a reeleição, sendo um deles o Presidente do Conselho, e os demais sem designação específica, dos quais 01 (um) deverá ser Conselheiro Independente, ficando assegurado a cada acionista o direito à eleição do número de Conselheiros que, em relação ao total de membros do Conselho, corresponda ao mesmo percentual de participação de tal acionista no capital social votante da companhia, respeitados, porém, os termos dos Acordos de Acionistas em vigor entre os mesmos. No exercício de suas funções, os membros do Conselho de Administração deverão observar os dispositivos da Lei nº 6.404/76, as disposições deste Estatuto Social, os termos dos Acordos de Acionistas em vigor entre os mesmos, bem como o eventual Regimento Interno instituído para o Conselho de Administração, sempre pautando suas ações nos moldes e parâmetros de gestão corporativa, de sorte a propiciar o desenvolvimento das atividades sociais dentro dos padrões de eficiência, produtividade e de rentabilidade aos acionistas.

Parágrafo Primeiro

Considera-se Conselheiro Independente o membro do Conselho de Administração da Companhia que, cumulativamente: (i) seja um executivo experiente, com experiência no setor de atuação da Companhia ou setor relacionado ao mesmo; (ii) seja ordinariamente residente no Brasil; (iii) não tenha qualquer vínculo com a Companhia, exceto a participação no capital social; (iv) não seja Controlador cônjuge ou parente até segundo grau daquele, não seja ou não tenha sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado à sociedade ou entidade relacionada ao Controlador; (v) não tiver sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Controlador ou de

Itapoá Terminals Portuários S.A. - Av. Beira Mar 05, nº 2900 - Figueira do Pontal - Itapoá SC - CEP 89.249-000 - Fone: +55 (47) 3443-8500 - www.teconsc.com.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPOÁ - SC
Mauro César Loureiro - Tabelião
Rua Covina, 415 - Paissé - Itapoá/SC - CEP 89249-000
Fone/Fax: (47) 3443-2840 / 3443-4345
e-mail: cartorio@cartorioitapoas.com.br

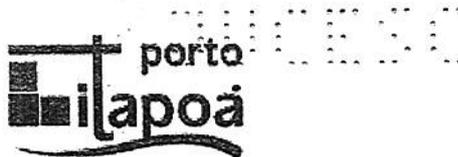
Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: ATA DA 29ª ASSEMBLÉIA

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EME11194-9S1T) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 169496
Selo Digital de Fiscalização EME11194-9S1T
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Itapoá - 31 de outubro de 2016

WESLEY ALESSANDRO RODRIGUES - Escrevente





ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.
CNPJ/MF nº 01.317.277/0001-05
NIRE nº 42 3 00024180
ITAPOÁ – SANTA CATARINA

ATA DA 29ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

ANEXO II

sociedade controlada pela Companhia (vi) não seja funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia; (vii) não seja cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; (viii) não receba outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição). A posição de Conselheiro Independente deverá ser expressamente declarada na ata da assembleia geral que o eleger.

Parágrafo Segundo

Em caso de ausência ou impedimento, definitivo ou temporário, o Conselheiro ausente ou impedido será substituído por seu suplente, exceto o Conselheiro Independente.

Parágrafo Terceiro

Fica expresso desde já que a competência do Conselho de Administração será aquela indicada no artigo 142 da referida Lei nº 6.404/76. O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos, excetuados os assuntos a seguir elencados, para os quais será necessária a aprovação expressa **unânime** de todos os seus membros vinculados aos acionistas:

- a) eleição e destituição dos Diretores da companhia;
- b) autorização à Diretoria para a prática dos seguintes atos:
 - b.1) contratação de projetos, obras e serviços, bem como de empréstimos e financiamentos de interesse da companhia, que se relacionem a operações não previstas no orçamento anual e que, em cada caso, sejam superiores ao valor em reais equivalente a US\$ 100.000,00;
 - b.2) celebração, alteração e extinção de quaisquer contratos com terceiras pessoas, cujo valor, em cada caso, ultrapasse ao valor em reais correspondente a US\$ 100.000,00, excetuados deste item os contratos de prestação de serviços típicos para a consecução do objeto social da companhia, firmados com tomadores e/ou clientes (armadoras, exportadoras e importadoras);
 - b.3) assunção, oneração e extinção de investimentos e/ou participações em outras sociedades;
 - b.4) modificação do projeto denominado "Plano de Desenvolvimento

Itapoá Terminals Portuários S.A. – Av. Beira Mar 05, nº 2900 - Figueira do Pontal - Itapoá SC - CEP 89.249-000 - Fone: +55 (47) 3443-8500 - www.teconsc.com.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPOÁ - SC
Márcio César Loureiro - Tabelião
Rua Coronel Assis Brasil, 15 - Fone: 3443-9840 / 3443-8345
Fone/Fax: (47) 3443-9840 / 3443-8345
e-mail: carlino@cartorioitapoa.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: ATA DA 29ª ASSEMBLÉIA

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EME11195-H420) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 169495
Selo Digital de Fiscalização EME11195-H420
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Itapoá - 31 de outubro de 2016

WESLEY ALESSANDRO RODRIGUES - Escrevente





ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.
CNPJ/MF nº 01.317.277/0001-05
NIRE nº 42 3 00024180
ITAPOÁ – SANTA CATARINA

ATA DA 29ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

ANEXO II

Operacional e Econômico do Terminal" ou qualquer mudança na política de negócios;

- b.5) aprovação do orçamento e do plano anual de investimentos;
- b.6) aquisição, alienação e oneração de bens imóveis e/ou direitos reais sobre imóveis da companhia, a qualquer título, bem como conclusão de contratos de compromisso desse tipo.

Parágrafo Quarto

O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá constituir comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sempre com a função de assessoria.

Parágrafo Quinto

Sem prejuízo do disposto no caput, a Companhia terá um Comitê de Expansão que funcionará em caráter temporário, tendo como atribuição e responsabilidade emitir, mediante solicitação do Conselho de Administração da Companhia, pareceres e recomendações com relação aos assuntos pertinentes às seguintes matérias, além de outras que lhe sejam atribuídas pelo Conselho em ata específica:

- a) projeto e construção da expansão;
- b) licenciamento ambiental da Companhia e do canal de acesso;
- c) ampliação do canal de acesso;
- d) acompanhamento do *funding* do projeto de expansão; e
- e) outros assuntos pertinentes à Expansão do Terminal e que venham a ser considerados relevantes pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Sexto

O Comitê será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pelo Conselho de Administração, podendo participar dele membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Sétimo

Itapoá Terminals Portuários S.A. - Av. Beira Mar 05, nº 2900 - Figueira do Pontal - Itapoá SC - CEP 89.249-000 - Fone: +55 (47) 3443-8500 - www.teconsc.com.br

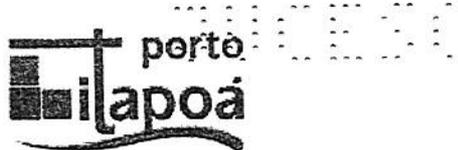
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPOÁ - SC
Mauro César Loureiro - Tabelião
Rua Covina, 415 - Píase - Itapoá/SC - CEP: 89249-000
Fone/Fax: (47) 3443-2940 / 3443-6345
e-mail: cartorio@cartorioitapoa.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: ATA DA 29ª ASSEMBLÉIA

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EME11196-FSZ5) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 169496
Selo Digital de Fiscalização EME11196-FSZ5
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Itapoá - 31 de outubro de 2016

WESLEY ALESSANDRO RODRIGUES - Escrevente



ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.

CNPJ/MF nº 01.317.277/0001-05

NIRE nº 42 3 00024180

ITAPOÁ – SANTA CATARINA

ATA DA 29ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

ANEXO II

O mandato dos membros do Comitê será anual, não cabendo, para o exercício dessa função, qualquer remuneração adicional.

Parágrafo Oitavo

Os membros do Comitê ficam sujeitos ao disposto neste estatuto, no seu Regimento Interno e à Lei 6404/76.

ARTIGO DEZ

A Diretoria, órgão de gestão ao qual caberá a representação da companhia, será composta por até 04 (quatro) membros, sendo 01 (um) Diretor Presidente e 03 (três) Diretores sem designação especial, acionistas ou não, com prazo de mandato de 2 (dois) anos, eleitos por unanimidade pelos membros vinculados do Conselho de Administração, escolhidos dentre profissionais com experiência e conhecimento na atividade fim da sociedade, investidos em seus cargos na forma prevista no artigo 149 da Lei nº 6.404/76, os quais poderão ser destituídos a qualquer tempo. No exercício de suas funções, os membros da Diretoria deverão observar os dispositivos da Lei nº 6.404/76, do Estatuto Social da Companhia, dos Acordos de Acionistas vigentes e de eventual Regimento Interno da Administração, sempre pautando suas ações nos moldes e parâmetros de gestão corporativa, de sorte a propiciar o desenvolvimento das atividades sociais dentro dos padrões de eficiência, produtividade e de rentabilidade aos acionistas.

Parágrafo Primeiro

Conforme indicado no caput deste artigo, aos Diretores compete a administração da sociedade para assegurar o seu regular funcionamento, com as atribuições e poderes que a lei e este Estatuto Social lhes conferirem, ficando investidos dos poderes necessários para a prática dos atos e operações relativos aos fins sociais e representar a sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, resguardadas as disposições deste Estatuto Social e da legislação aplicável, bem como as decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo

A companhia será representada da seguinte forma:

- a) por 2 (dois) Diretores em conjunto;
- b) por qualquer um dos Diretores acima referidos, agindo em conjunto com um procurador, respeitado o âmbito do mandato a este conferido;

Itapoá Terminals Portuários S.A. - Av. Beira Mar 05, nº 2900 - Figueira do Pontal - Itapoá SC - CEP 89.249-000 - Fone: +55 (47) 3443-8500 - www.teconsc.com.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPOÁ - SC

Mauro César Loureiro - Tabelião
Rua Corina 416 - Paese - Itapoá SC - CEP 89249-000
Fones/Fax: (47) 3443-2940 / 3443-6345
e-mail: mauro@camorapapoá.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Descrição: ATA DA 29ª ASSEMBLÉIA

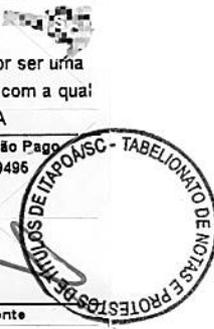
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EME11197-XMG9) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 169496

Selo Digital de Fiscalização EME11197-XMG9

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Itapoá - 31 de outubro de 2016

WESLEY ALESSANDRO RODRIGUES - Escrevente





ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.
CNPJ/MF nº 01.317.277/0001-05
NIRE nº 42 3 00024180
ITAPOÁ – SANTA CATARINA

ATA DA 29ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

ANEXO II

- c) por dois procuradores em conjunto, respeitado o âmbito dos mandatos a estes conferidos;
- d) por um Diretor e/ou procurador isoladamente em todos os atos e operações para os quais o presente Estatuto Social não exija a assinatura de dois diretores e/ou dois procuradores em conjunto e/ou de um diretor em conjunto com um procurador.

Parágrafo Terceiro

Observado o disposto no **ARTIGO NONO**, alínea "b" deste, bem como o disposto no **ARTIGO DEZ**, **Parágrafo Segundo** deste, fica expresso que:

- a) para contrair quaisquer obrigações em operações com instituições financeiras, inclusive a assinatura de cheques e ordens de pagamento sob qualquer forma e título, para obrigar a sociedade, serão necessárias as assinaturas de dois diretores e/ou dois procuradores em conjunto e/ou, ainda, de um diretor em conjunto com um procurador;
- b) em todos os atos e operações que envolvam oferecimento e constituição de garantias, como fianças, avais, abonos ou quaisquer outras, emissão ou aceite de saques de favor em nome de terceiros, venda de bens imóveis e sua hipoteca, venda de ações ou quotas sociais decorrentes de participações em outras sociedades, decisão sobre aquisição de ações de emissão da própria sociedade, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação, ou qualquer outra modalidade de alienação ou oneração de bens em geral, para obrigar a sociedade, serão necessárias as assinaturas de dois Diretores e/ou dois procuradores em conjunto e/ou, ainda, de um diretor em conjunto com um procurador;
- c) na nomeação de procuradores, a companhia será representada sempre por dois Diretores. Na procuração deverão ser especificados os poderes conferidos e, com exceção daqueles inerentes à cláusula "ad judicium", os poderes terão prazo de validade limitado, não podendo ser superior a 1 (um) ano.
- d) expirando-se o mandato do Diretor que tenha constituído procuradores ou que, por qualquer motivo, vier a se afastar do cargo, nessa mesma data cessarão também os poderes dos procuradores por ele eventualmente constituídos.

Itapoá Terminais Portuários S.A. - Av. Beira Mar 05, nº 2900 - Figueira do Pontal - Itapoá SC - CEP 89.249-000 - Fone: +55 (47) 3443-8500 - www.teconsc.com.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPOÁ - SC

Mauro Cesar Loureiro - Tabelião
Rua Covina, 416 - Palácio - Itapoá - SC - CEP 89248-000
Fone/Fax: (47) 3443-2640 / 3443-6345
e-mail: camorio@cartorioitapoa.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser urna reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: ATA DA 29ª ASSEMBLÉIA

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EME11198-QMOV) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 16949
Selo Digital de Fiscalização EME11198-QMOV
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Itapoá - 31 de outubro de 2016

WESLEY ALESSANDRO RODRIGUES - Escrevente





ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.
CNPJ/MF nº 01.317.277/0001-05
NIRE nº 42 3 00024180
ITAPOÁ – SANTA CATARINA

ATA DA 29ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO
ANEXO II

Parágrafo Quarto

Respeitadas as limitações contidas neste Estatuto Social, nos atos e operações que constituem objeto social, será lícito aos Diretores onerar ou alienar, por qualquer forma, os bens do capital de giro da sociedade.

Parágrafo Quinto

Os Diretores estão dispensados de prestar garantias para o exercício de seus cargos, mas não fica excluída a responsabilidade civil por atos praticados com culpa ou dolo.

Parágrafo Sexto

Os Diretores estarão sujeitos ao regime de tempo integral, cumprindo-lhes exercer as funções de seus cargos, com exclusividade, sem poder se dedicar a qualquer outra atividade econômica ou profissional. Todavia, poderão os Diretores exercer funções inerentes a cargos que ocuparem em sociedades participantes do conglomerado de empresas ao qual pertença o acionista.

Parágrafo Sétimo

O prazo de gestão dos administradores estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos.

Parágrafo Oitavo

Em caso de impedimento, vaga, renúncia ou morte de qualquer dos Diretores, o respectivo substituto, destinado a cumprir o restante do mandato até a realização da próxima Assembleia Geral, poderá ser eleito com a observância do disposto neste Estatuto Social. A vaga, todavia, se cabível, poderá deixar de ser preenchida, sendo certo que, nesse caso, as respectivas funções serão exercidas por outros Diretores e/ou procuradores investidos dos poderes para tanto necessários.

Parágrafo Nono

A Diretoria se reunirá sempre que necessário para tratar de assuntos de sua gestão à frente da sociedade, mediante convocação feita por qualquer Diretor, sendo certo que as deliberações poderão ser ou não registradas em atas, as quais, quando consideradas necessárias, serão expressamente lavradas por escrito e mantidas em arquivo.

Parágrafo Dez

A Diretoria deliberará com a presença da maioria de seus membros e por maioria de votos.

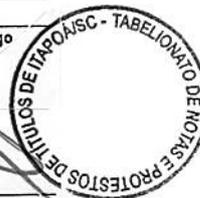
Itapoá Terminals Portuários S.A. - Av. Beira Mar 05, nº 2900 - Figueira do Pontal - Itapoá SC - CEP 89.249-000 - Fone: +55 (47) 3443-8500 - www.teconsc.com.br

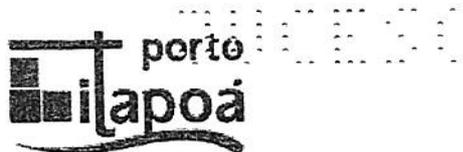
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPOÁ - SC
Rua Coronel Afonso, 415 - Passos, Itapoá/SC - CEP 89249-000
Mestre César Loureiro - Tabelião
Fone/Fax: (47) 3443-2940 / 3443-6345
e-mail: tabelario@cartoraitapoá.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: ATA DA 29ª ASSEMBLÉIA
Emolumentos: i Autenticação = R\$ 3,00 | i Selo de Fiscalização Pago (EME11199-5VNJ) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 159495
Selo Digital de Fiscalização EME11199-5VNJ
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Itapoá - 31 de outubro de 2016.

WESLEY ALESSANDRO RODRIGUES - Escrevente





ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.

CNPJ/MF nº 01.317.277/0001-05

NIRE nº 42 3 00024180

ITAPOÁ – SANTA CATARINA

ATA DA 29ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

ANEXO II

Parágrafo Onze

No exercício de suas funções, os Diretores perceberão a remuneração "pro labore" que lhes for fixada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO V
CONSELHO FISCAL

ARTIGO ONZE

A sociedade terá um Conselho Fiscal, como órgão de funcionamento não permanente, que somente será instalado pela Assembleia Geral, a pedido dos acionistas e com observância das disposições legais, deste Estatuto Social e dos Acordos de Acionistas em vigor entre os mesmos, órgão esse que terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere e que será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos, e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, elegíveis e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, que fixará a sua remuneração, podendo tais membros ser reeleitos e investidos nos seus cargos com a assinatura do Termo de Posse lavrado no livro de Atas do Conselho Fiscal, sendo indelegáveis as funções de seus membros, na forma dos artigos 161 a 165 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Único

Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição.

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
E DESTINAÇÃO DO RESULTADO

ARTIGO DOZE

O exercício social compreende o período de 12 (doze) meses, iniciando-se em primeiro de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro

Além dos balanços periódicos que poderão ser lavrados a critério dos órgãos de administração, ao final de cada exercício social serão levantadas as Demonstrações Financeiras e Contábeis previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Segundo

Após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e da provisão para o pagamento do imposto de renda e demais incidências, do resultado do exercício

Itapoá Terminals Portuários S.A. - Av. Beira Mar 05, nº 2900 - Figueira do Pontal - Itapoá SC - CEP 89.249-000 - Fone: +55 (47) 3443-8500 - www.teconsc.com.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPOÁ - SC
Maurício Cesar Loureiro - Tabelião
Rua Coimbra, 415 - Pôrto - Itapoá/SC - CEP 89249-000
Fone/Fax: (47) 3443-9940 / 3443-8345
e-mail: cartorio@cartorioitapoá.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: ATA DA 29ª ASSEMBLÉIA

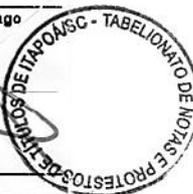
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EME11200-13TN) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 169496

Selo Digital de Fiscalização EME11200-13TN

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Itapoá - 31 de outubro de 2016

WESLEY ALESSANDRO RODRIGUES - Escrevente





ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.
CNPJ/MF nº 01.317.277/0001-05
NIRE nº 42 3 00024180
ITAPOÁ – SANTA CATARINA

ATA DA 29ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

ANEXO II

poderá ser destacada parcela destinada à participação dos administradores nos lucros, observados os limites definidos em lei, cujo pagamento ficará condicionado à efetiva atribuição, aos acionistas, do dividendo obrigatório estipulado neste Estatuto Social.

Parágrafo Terceiro

O lucro líquido terá, então, a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) importância, quando necessária e devidamente justificada pelos administradores, para a formação de reservas para contingências;
- c) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão distribuídos aos acionistas como dividendo obrigatório e/ou juros sobre o capital próprio, na forma da Lei nº 9.249/95, imputados aos dividendos. Todavia, no exercício em que os órgãos da administração informarem à Assembleia Geral, em exposição justificativa, ser ele incompatível com a situação financeira da sociedade, tal dividendo não será distribuído;
- d) quanto ao saldo remanescente, os órgãos da administração poderão propor, para deliberação pela Assembleia Geral, a distribuição de tal saldo aos acionistas ou destiná-lo à constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, que terá por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente ou acréscimos ao capital de giro, para amortização de dívidas da sociedade, bem assim o funcionamento de sociedades controladas e coligadas, e será formada com a parcela anual deliberada pela Assembleia Geral. Essa reserva, em conjunto com as demais, não poderá exceder o valor do capital social ou a retenção na forma prevista em orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral e poderá ser utilizada na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações ou na incorporação do capital social;
- e) finalmente, o saldo, se for o caso, terá o destino que a Assembleia Geral deliberar.

Parágrafo Quarto

Itapoá Terminals Portuários S.A. - Av. Beira Mar 05, nº 2900 - Figueira do Pontal - Itapoá SC - CEP 89.249-000 - Fone: +55 (47) 3443-8500 - www.teconsc.com.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPOÁ - SC

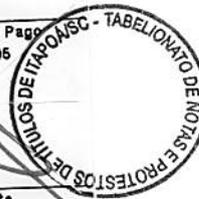
Mauro César Loureiro - Tabelião
Rua Covina, 415 - Paços - Itapoá/SC - CEP 89249-000
Fone/Fax: (47) 3443-2940 / 3443-6345
e-mail: cartorio@cartorioitapoa.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: ATA DA 29ª ASSEMBLÉIA

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EME11201-N2QX) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo N°: 169496
Selo Digital de Fiscalização EME11201-N2QX
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Itapoá, 31 de outubro de 2016

WESLEY ALESSANDRO RODRIGUES - Escrevente





ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.
CNPJ/MF nº 01.317.277/0001-05
NIRE nº 42 3 00024180
ITAPOÁ – SANTA CATARINA

ATA DA 29ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

ANEXO II

Aprovado o pagamento de dividendos, será ele feito no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da ata que o aprovou e aqueles não recebidos pelo acionista, por motivos a ele imputáveis, desde que decorridos 3 (três) anos da publicação da referida ata, prescreverão em favor da sociedade.

Parágrafo Quinto

Também observado o disposto em Acordo de Acionistas, a sociedade, a critério dos órgãos de administração, poderá antecipar os juros sobre o capital próprio e deduzi-los do valor do dividendo obrigatório de que trata o Parágrafo Terceiro, alínea "c" deste artigo, caso houver.

CAPÍTULO VII
ACORDO DE ACIONISTAS

ARTIGO TREZE

Os Acordos de Acionistas devidamente registrados na sede da sociedade, em especial, mas não exclusivamente aqueles que disciplinem a compra e venda de ações, o direito de preferência na respectiva compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle, a eleição de membros dos órgãos societários, serão sempre observados pela sociedade e seus órgãos, cabendo à respectiva administração abster-se de efetivar qualquer ato contrário às disposições de tais Acordos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos lançados em discordância com os mesmos.

Parágrafo Único

As obrigações e responsabilidades resultantes de tais Acordos de Acionistas serão oponíveis a terceiros tão logo os mesmos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da sociedade, observado o artigo 118 da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO VIII
LIQUIDAÇÃO, DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO QUATORZE

Compete à Assembleia Geral proceder a qualquer operação de reorganização societária que envolva a sociedade, em especial, mas não exclusivamente a transformação, fusão, incorporação, cisão, liquidação da companhia, e fixação do processo de liquidação, inclusive no que tange à nomeação de liquidante, elegendo o Conselho Fiscal que funcionará no período de liquidação, fixando-lhe a respectiva remuneração.

Itapoá Terminais Portuários S.A. - Av. Beira Mar 05, nº 2900 - Figueira do Pontal - Itapoá SC - CEP 89.249-000 - Fone: +55 (47) 3443-8500 - www.teconsc.com.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPOÁ - SC
Mário César Loureiro - Tabelião
Rua Coronel, 415 - Fone: 3443-2900 - CEP: 8443-000
Fones/Fax: (47) 3443-2900/3443-0145
E-mail: cartorio@cartorioitapoas.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: ATA DA 29ª ASSEMBLÉIA

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EME11202-QCGX) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 169495

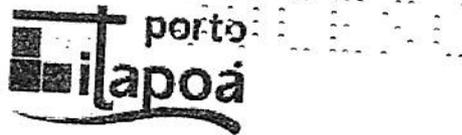
Selo Digital de Fiscalização EME11202-QCGX

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Itapoá - 31 de outubro de 2016

WESLEY ALESSANDRO RODRIGUES - Escrevente





ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.
CNPJ/MF nº 01.317.277/0001-05
NIRE nº 42 3 00024180
ITAPOÁ – SANTA CATARINA

ATA DA 29ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

ANEXO II

Parágrafo Primeiro

A transformação do tipo jurídico, mudança de sede e modificações dos objetivos sociais não interromperão as atividades da sociedade e a continuidade dos respectivos atos e efeitos jurídicos.

Parágrafo Segundo

Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pelas leis e regulamentos aplicáveis e em vigor, sendo certo que o presente somente será modificado pela Assembleia Geral, na forma definida em lei.

Itapoá, 01 de abril de 2016.


Ernesto Heinzelmann
Presidente


Julian Roger Crispin Thomas
Secretário



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/06/2016 SOB Nº: 20169549143
Protocolo: 16/954914-3, DE 12/05/2016

Empresa: 42 3 0002418 0
ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS
S/A


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

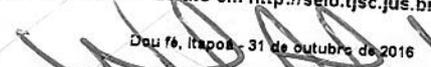
Itapoá Terminals Portuários S.A. - Av. Beira Mar 05, nº 2900 - Figueira do Pontal - Itapoá SC - CEP 89.249-000 - Fone: +55 (47) 3443-8500 - www.teconsc.com.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPOÁ - SC
Mauro César Loureiro - Tabelião
Rua Covina, 415 - Paço - Itapoá/SC - CEP 89249-000
Fone/Fax: (47) 3443-2840 / 3443-8345
e-mail: cartorio@cartorioitapoa.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: ATA DA 29ª ASSEMBLÉIA

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização P
(EME11203-QRS0) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 169495
Selo Digital de Fiscalização EME11203-QRS0
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Itapoá, 31 de outubro de 2016


WESLEY ALESSANDRO RODRIGUES - Escrevente

